

## 1 Introdução

A indústria fonográfica passa pela pior crise desde o seu surgimento, e isto em um momento onde a tecnologia evolui cada vez mais para facilitar a vida humana e os artistas se proliferam. O fato gerador da crise é a criação de caminhos alternativos aos desenvolvidos tradicionalmente pela indústria para obtenção de música, ou seja, o surgimento de estratégias inovadoras que provocaram uma ruptura no setor.

A pirataria é tema de discussão em todos os encontros de representantes do setor, e vem atormentando as previsões de todas as grandes corporações fonográficas do mundo. Este mal, chamado de pirataria exatamente por agir como os antigos piratas, assaltando as embarcações legais e tradicionais e confiscando seus bens e suas receitas, assume diferentes formas dependendo das condições do ambiente. A pirataria pode se apresentar da maneira mais tradicional, fazendo cópias não autorizadas dos produtos vendidos pelas empresas, ou utilizando fortemente os benefícios da evolução tecnológica e disponibilizando o produto das gravadoras de forma digital e gratuita.

Essa tendência que vêm se estabelecendo em todo o mundo torna comum a realização de debates sobre soluções para a sobrevivência de uma indústria até então estável. O problema principal é que a nova concorrência, representada pelos produtos piratas, é desleal. Ela não tem obrigações fiscais, não faz investimentos em marketing, não pesquisa e desenvolve novos produtos e tecnologias ou difunde conhecimento (Correa; Teixeira, 2003). A pirataria apenas usufrui de uma história de sucesso de um setor que hoje está sendo forçado a revisar seu modelo de negócios para sobreviver.

Na era da revolução tecnológica, o desenvolvimento e popularização da Internet possibilitam o surgimento de novos canais de distribuição e disseminação do entretenimento, mudando a estrutura de negócios de todos os setores relacionados à música e divertimento em geral. Esta oportunidade surgida com a distribuição digital mudou por completo os modelos de relacionamento da indústria fonográfica, e vêm sendo motivo de inquietação de todas as gravadoras.

O aparecimento do MP3, tipo de tecnologia que permite a compressão substancial do arquivo de música, foi uma inovação tecnológica que permitiu o avanço das iniciativas de distribuição de música digital. A redução nos tamanhos dos arquivos musicais proporcionada pelo MP3 faz com que o *download* para o disco rígido de um computador seja fácil e mantenha uma qualidade bastante similar à do CD (*compact disc*) (Rubin, 2001).

Antes da evolução tecnológica, as músicas, ainda que produzidas pelos próprios artistas, tinham que ter sua distribuição feita pelas gravadoras ou selos independentes. Isto porque havia a necessidade de reproduzi-las para um formato físico, que geralmente possuía também um trabalho gráfico interessante. Tanto a distribuição de discos de vinil e fitas cassete, quanto de CDs tinha o mesmo processo, com a diferença que o CD proporcionou melhoria na qualidade sonora e na durabilidade do produto físico.

O surgimento do CD já tornou a música um produto digital, mas ainda não era possível para o artista se relacionar com os revendedores sem a participação de um intermediário. O MP3, no entanto, tornou esta relação mais viável, uma vez que com esta tecnologia qualquer artista consegue disponibilizar seu trabalho para o público mundial por um custo muito baixo. Com isto, as gravadoras deixaram de ter o papel essencial na cadeia de distribuição.

A música digital traz uma alteração na relação entre gravadoras e artistas, resultando de certa forma em um equilíbrio maior. As gravadoras perdem parte de sua receita proveniente da distribuição e fabricação do produto físico, e os artistas passam a ter a possibilidade de trabalhar com margens de lucro maiores por música produzida (Rubin, 2001). Assim, o poder que as grandes multinacionais tinham sobre os artistas, especialmente aqueles locais, com baixo volume de vendas, fica reduzido pela opção de distribuição digital.

Inovações tecnológicas como o MP3 também trazem problemas, principalmente no que diz respeito à definição de legalidade de sua utilização. Atualmente existem na Internet cópias legais e ilegais de fonogramas, no entanto, para o usuário é muito difícil fazer a distinção (Bridis, 2003). O consumidor em geral não conhece as leis que pode estar violando quando faz o *download* de um

arquivo, até porque na Internet ele está exposto a culturas e legislações de diversos países e não é obrigado a ter nenhuma informação a esse respeito.

A despeito dos riscos da prática ilegal inadvertida, os benefícios para o consumidor são incontestáveis. Atualmente, conjectura-se que em breve será prática comum que o consumidor obtenha as músicas no formato de arquivos diretamente do *site* de artistas ou gravadoras, eliminando a necessidade do produto físico.

Esta disponibilização, que já está sendo iniciada por artistas iniciantes e pequenas gravadoras, tende a mudar definitivamente a estrutura da indústria fonográfica (Fisher, 2003). Os efeitos da distribuição digital já podem ser identificados. Hoje, música é a terceira categoria mais pesquisada na Internet, perdendo apenas para sexo e informática. As estimativas de especialistas indicam que a indústria cinematográfica é a próxima a ser atingida pelas mudanças resultantes da era digital (Kravets, 2003).

Além dos benefícios já citados, como a redução de custo e a conveniência (Einhart, 2003), a música digital permite uma personalização no consumo. Isto ocorre pois cada consumidor pode definir quais fonogramas pretende obter, não sendo mais obrigado a comprar um CD com dez faixas quando tem interesse por apenas algumas.

A fabricação do produto físico, caso seja de interesse, passa a ser uma atividade do próprio cliente, que tem total liberdade para montar seu CD com as músicas que quiser. Os computadores mais modernos já possuem gravadores de CD, e ainda que a máquina utilizada seja antiga, é possível adquirir um gravador a um custo relativamente baixo.

Como não poderia deixar de ser, evoluções tecnológicas não trazem ganhos para todos. Portanto, alguns serão beneficiados pelo surgimento de novas oportunidades de negócios na Internet enquanto outros verão sua forma tradicional de fazer negócios desaparecer. Ao que tudo indica, a indústria fonográfica será um destes setores que terão que redefinir seu modelo de negócios para se adaptar à nova realidade e não ser extinta.

Além da ameaça inerente da música digital, a indústria fonográfica ainda precisa enfrentar uma outra grande ameaça, a pirataria. Apesar de muitos considerarem a própria música digital uma forma de pirataria esta pode ser ainda mais agressiva, sendo praticada através da cópia física de CDs inteiros em grande quantidade, seguida pela revenda por um preço inferior ao produto original.

A pirataria física é uma atividade já praticada em diversas indústrias, inclusive na de entretenimento, há algum tempo. As proporções é que vêm preocupando os participantes do setor, uma vez que o impacto sofrido nas vendas de CDs está ocasionando uma perda considerável de lucratividade. Existem hoje fábricas de produção em massa de CDs pirateados, e o abastecimento do mercado parece ser inclusive mais eficiente que a distribuição regular das gravadoras. Segundo a Associação Protetora dos Direitos Intelectuais Fonográficos, a logística dos produtos piratas envolve: a produção de CDs virgens em países da Ásia, sua colocação no mercado brasileiro através de máfias chinesas (90 milhões de discos), a gravação de parte dos CDs no Paraguai (aproximadamente 30 milhões de discos), gravação dos outros discos em laboratórios domésticos, principalmente na região de São Paulo e distribuição para camelôs, que é controlada pela máfia árabe (Correa; Teixeira, 2003).

Imagina-se que o crescimento acelerado da indústria alternativa de CDs tenha sido estimulado pelo preço dos produtos originais, considerado incompatível com o poder aquisitivo da população. Além do aspecto econômico, as dificuldades enfrentadas no combate ao crime de falsificação também permitem o crescimento desta prática. As autoridades não estão preparadas para reprimir a pirataria, o governo não possui uma política de combate estruturada e os consumidores, em sua maioria, não têm consciência do impacto da pirataria na sociedade (Correa; Teixeira, 2003).

A questão que permanece sem resposta é qual será o destino das gravadoras diante de tantas ameaças ao seu principal negócio. A redução de preços é descartada pela maioria dos executivos, que avaliam este setor como de alto risco por conta do baixo percentual de sucessos do grupo de artistas contratados e do longo tempo de retorno para o investimento especialmente com o impacto da pirataria (Correa; Teixeira, 2003). E o re-posicionamento do negócio das

gravadoras parece ser uma solução inovadora demais para um setor que não sofre alterações há mais de 20 anos. A principal ação feita têm sido a identificação e punição legal dos usuários que obtém música digital de forma ilegal (Reuters, 2003), mas somente esta atitude não têm sido suficiente para levar a indústria para o fim da crise.

Em virtude desse cenário é difícil identificar tendências e definir um futuro para as gravadoras e o sistema de produção e distribuição da música.

O que se pretende neste estudo é compreender, através da percepção de especialistas ligados à indústria fonográfica, qual será a tendência do setor. Para onde as gravadoras vão direcionar seus esforços e investimentos, e qual o futuro esperado para cada um dos participantes.